



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS- GCNT**

TERMO ADITIVO Nº 34/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2017 CELEBRADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A GENTE SEGURADORA S.A., OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, a empresa GENTE SEGURADORA S.A. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediado(a) na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Centro Histórico, CEP 90020-060, em Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCELO WAIS, portador da Carteira de Identidade nº 700.903.6166 expedida pela SSP/RS e CPF nº 632.005.380-15, na forma constante no processo original nº 23065.014013/2017-63, via Memorando Eletrônico apensado com o pedido de aditivo nº 23065.026448/2021-50 vêm ADITAR o Contrato de referência nº 18/2017, assinado em 14 de dezembro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2017, por mais 12(doze) meses, firmado em 14 de dezembro de 2017, que tem como objeto a contratação de serviços de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos e Auxílio Funeral para estudantes regularmente matriculados e cursando, quer sejam os cursos técnicos como a graduação ou a pós-graduação na Ufal, tanto na modalidade presencial quanto à distância; e, de estagiários contratados, para estágios não obrigatórios, por esta Ufal, ocorridos em qualquer parte do globo e em qualquer período, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PE 12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O contrato retromencionado fica com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, de: **14 de dezembro de 2021 a 14 de dezembro de 2022.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió/ AL, 03 de novembro de 2021.

JOSEALDO TONHOLO
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº: